

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 068/2017 – CIB****Goiânia, 23 de junho de 2017.**

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, expansão do Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN, construção de uma ala para atendimento em ginecologia e obstetrícia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde – PPI e seu item III. B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006;
- 4** - O Termo de Compromisso de Gestão Municipal – TCGM para adesão ao Pacto pela Saúde, instituído pela Portaria nº 399/GM/MS/2006, das Responsabilidades Gerais da Gestão do SUS o item 1.1: “Todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária com o Estado e a União” e o item 1.6: “Todo município deve assumir integralmente a gerência de toda a rede pública de serviços de atenção básica, englobando as unidades próprias e as transferidas pelo estado ou pela união”;
- 5** - A necessidade de qualificar e implementar o processo de descentralização, organização e gestão do SUS à luz da evolução do processo de pactuação intergestores;
- 6** - Que o processo de municipalização é uma consequência natural da consolidação do SUS, sendo uma estratégia adotada que reconhece o município como o principal responsável pela saúde da população.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 068/2017 - CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 23 de junho de 2017, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a finalidade de expandir o Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN, para ampliação da ala de ginecologia e obstetrícia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS